



Município de Carrapateira Jornal Oficial do Município



Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 029/2016
Carrapateira – PB, em 27 de junho de 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
CARRAPATEIRA – PB, no uso de suas atribuições
que lhe é conferida por lei.

RESOLVE:

DELEGAR ao Servidor, EDUARDO PEDROSA
ALVES – TESOUREIRO – inscrito no CPF sob nº.
017.850.155-75, PODERES PARA MOVIMENTAR CONTAS,
EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA–
PB – CNPJ: 08.924.003/0001-23, abaixo
especificados:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR
TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTO-
ATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município
Carrapateira – PB, em 27 de junho de 2016.

ANDRÉ PEDROSA ALVES
Prefeito constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ANDRÉ PEDROSA ALVES